

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SME nº 216 DE 9 DE OUTUBRO DE 2020.**

PRORROGA OS PRAZOS DE QUE TRATAM A RESOLUÇÃO SME Nº 20, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017, E A RESOLUÇÃO SME Nº 38, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os efeitos decorrentes da pandemia provocada pela COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 47.263, de 17 de março de 2020, que declarou Situação de emergência no Município do Rio de Janeiro, em face da pandemia do Coronavírus - Covid-19, o Decreto Rio nº 47.246, de 12 de março de 2020, que regulamentou a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Decreto Rio nº 47.247, de 13 de março de 2020, e estabeleceu medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus no âmbito do Município do Rio de Janeiro, entre outras, à suspensão das aulas pela Secretaria Municipal de Educação, período de estado de calamidade pública.

CONSIDERANDO que a liderança positiva do gestor escolar é preponderante no processo de reorganização do processo pedagógico interrompido;

CONSIDERANDO a necessidade de participação organizada dos segmentos que integram a comunidade escolar no referido processo de reorganização;

CONSIDERANDO que a reorganização iniciada em 2020 e estenderá no decorrer do próximo ano;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por 01 (um) ano, o período de que trata a Resolução SME nº 20, de 29 de setembro de 2017, que dispõe sobre o processo de Seleção de Gestores das unidades escolares da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Escola-Comunidade das escolas públicas do Sistema Municipal de Ensino do Rio de Janeiro, previsto na Resolução SME nº 38, de 27 de dezembro de 2017, fica prorrogado por igual período.

At. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 2020.

TALMA ROMERO SUANE